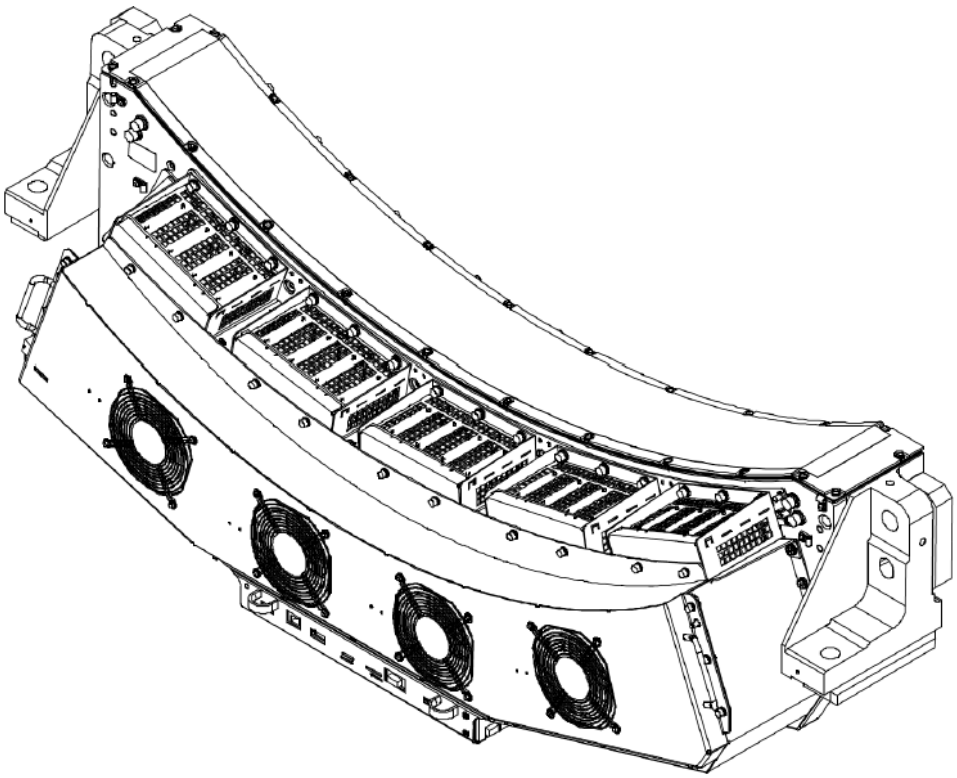
Memorial descritivo - DETETOR DE ESTADO SOLIDO PX72-07800*H 2

Aparelho de tomografia computadorizada Canon, modelo AQUILION LIGHTNING 80



1 - Ilustração do **DETETOR DE ESTADO SOLIDO PX72-07800*H 2**:



2 - Descrição detalhada: o item **DETETOR DE ESTADO SOLIDO PX72-07800*H 2** é composto de placas de circuito impresso multicamadas, componentes eletrônicos discretos, conexões de alimentação e dados, ventoinhas para refrigeração, além de carcaça para fixação no Gantry do equipamento.

3 - Aplicação: parte homologada e de uso exclusivo no aparelho de tomografia Canon, modelo AQUILION LIGHTNING 80, o item DETETOR DE ESTADO SOLIDO PX72-07320*H 2 tem a função no aparelho de tomografia de transformar o raio X gerado no tubo e atenuado ao passar pelo paciente em sinal eletrônico, para ser tratado, digitalizado e enviado para a reconstrução a fim de gerar os dados necessários à formação de imagem do paciente.

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL

Made For life

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
Avenida Ceci, 328 - Tamboré - Barueri/SP
CEP: 06460-120 - CNPJ: 46.563.938/0001-10
Inscrição Estadual: 206.235.020.114

PARA: INST DE GEST ESTR DE SAUDE DO
A/C: Sr. Sérgio Luiz
TEL: (61) 9988-2266 – **CNPJ:** 28481233000172
E-MAIL: sergio.peixoto@igesdf.org.br

DATA: 29/12/2025
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.
PRAZO DE ENTREGA: Até 90 dias úteis.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DDL (empenho)
DADOS BANCÁRIOS: Vide cláusula 11.
GARANTIA DA PEÇA: Vide cláusula 21.

CHAMADO: 225511
PROPOSTA NÚMERO: ORÇ-191753-3CT2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO PRODUTO - APARELHO DE TOMOGRAFIA - MARCA CANON	
MODELO	**SÉRIE**
AQUILION LIGHTNING80 / BR	AAA2312046

QUANTIDADE	PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO/MOTIVO	PREÇO TOTAL
01	PEÇA	DETECTOR DE ESTADO SOLIDO CC: 23259	R$ 998.520,00
VALOR TOTAL COM DESCONTO ESPECIAL: R$ 728.184,00			

Prezado cliente,

Segue nossas condições para aquisição de peça para reposição para os equipamentos de marca **CANON MEDICAL**. Informamos também que todas as peças utilizadas pela Canon do Brasil são originais importadas diretamente da nossa matriz no Japão e mantidas em nossos estoques locais.

Estamos a disposição para eventuais dúvidas e para maiores esclarecimentos favor entrar em contato com a nossa equipe de orçamentos nos telefones (11) 4134-0019 / 0080 / 0130.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. As peças para reposição constantes na proposta são à base de troca.

2. Todas as peças utilizadas pela Canon do Brasil são originais importadas diretamente da nossa matriz no Japão e mantidas em nossos estoques locais. Para as peças que não dispormos a pronta entrega, solicitaremos importação considerando **um prazo de entrega de até 90 dias úteis**.

3. As peças serão enviadas como teste após aprovação prévia deste orçamento. Ao finalizar o atendimento, serão faturadas apenas as peças trocadas.

4. Caso após os testes, haja a desistência de compra pelo cliente, serão cobrados todos os custos referentes ao envio e devolução das peças, bem como as horas do engenheiro utilizadas para instalação e desinstalação das peças.

5. Na hipótese de desistência por parte do comprador/contratante da aquisição da peça e/ou serviço aqui proposto, após a assinatura desta proposta, o comprador/contratante deverá ressarcir a **CANON MEDICAL** de todas as despesas decorrentes da emissão desta proposta.

6. Na hipótese de desistência por parte do comprador/contratante da aquisição da peça e/ou serviço aqui proposto, após a assinatura deste instrumento, ficará o comprador/contratante obrigado ao pagamento do percentual de 10% (dez por cento) do valor total estabelecido na presente proposta, a título de multa, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais perdas e danos suportados pela **CANON MEDICAL**, em decorrência da formalização da presente proposta.

7. Estão inclusos no preço apresentado todos os impostos incidentes sobre a venda.

8. Os termos desta proposta estão sujeitos à análise e aprovação de crédito do comprador/contratante.

9. Havendo necessidade de mais peças, placas ou partes para o término do serviço, será feito orçamento adicional e submetido à aprovação, antes da troca ou conserto.

10. Caso a forma de pagamento requeira o depósito em conta, o depósito deverá ser realizado em nome do **CONTRATANTE** para a CMB na conta corrente: Banco 341 Itaú Unibanco – AG: 0742 – CC: 11710-4 – CHAVE PIX CNPJ: 46.563.938/0001-10.

11. Fica estabelecido, que o sinal dado, quando aplicável, confirma a presente compra e caso haja desistência por parte do **CONTRATANTE**, o mesmo será retido na forma da legislação civil.

12. Fica ajustado entre as Partes que, em havendo o descumprimento no disposto acima por parte do **CONTRATANTE**, a manutenção será dada como concluída pela CMB, nada havendo o que ser reclamado por parte do(a) **CONTRATANTE**. Sendo que todos os custos decorrentes a este atendimento serão cobrados do **CONTRATANTE**.

13. Em caso de atrasos no pagamento do objeto fornecido através da presente proposta, a **CANON MEDICAL** reservar-se-á no direito de iniciar cobranças junto ao comprador/contratante, podendo esta ser realizada pela via extrajudicial, negativação de crédito, ou em casos mais extremos, pela via judicial.

14. A assinatura do comprador/contratante neste documento será caracterizada como seu aceite às condições contidas nesta proposta. As Partes acordam que o presente instrumento, incluindo todos os anexos que eventualmente o acompanhem poderá ser firmado por meio digital, seja através de assinatura eletrônica e/ou digital, ou por qualquer outra forma que demonstre o manifesto e inequívoco interesse em contratar, declarando concordar expressamente que o presente representa a integralidade do acordo entre as Partes, reconhecendo como válidas, em conformidade com o disposto no art. 10, §2º da Medida Provisória nº 2.2002/2001, as assinaturas realizadas com a utilização de sistemas do tipo "*DocuSign*" ou "*Clicksign*", emitida dentro do padrão IPC-Brasil, de titularidade do seu representante legalmente constituído, para assinatura eletrônica deste instrumento, reconhecendo como válidas as assinaturas realizadas com a utilização dos sistemas mencionados acima.

15. Este orçamento somente entrará em vigor na data de sua assinatura e se encerrará após o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas Partes neste documento. O prazo de validade deste orçamento, indicado acima, será iniciado a partir de sua emissão e envio ao comprado/contratante. Caso, por qualquer motivo, a **CANON MEDICAL** receba a aprovação deste Orçamento em data posterior ao término da validade, fica estabelecido que a **CANON MEDICAL** reservar-se-á no direito de manter os valores incialmente ofertados, ou formular uma nova proposta para análise/aprovação por parte do comprador/contratante.

16. A veracidade das informações abaixo é de inteira responsabilidade do comprador/contratante, bem como qualquer problema que venha a ocorrer relacionado a eventual incorreção de tais informações.

17. Caso o cliente seja emissor de Ordem de Compra/Empenho/Autorização de Fornecimento, estes documentos devem ser encaminhados juntamente com a proposta no momento da aprovação. Considerando os seguintes dados para emissão:

Razão Social: Canon Medical Systems do Brasil Ltda.
Avenida Ceci, 328 - Tamboré - Barueri/SP - CEP: 06460-120
CNPJ: 46.563.938/0001-10 - Inscrição Estadual: 206.235.020.114

18. Durante a execução dos serviços e/ou fornecimento de peças conforme consta neste orçamento, caso a contratada constate que o equipamento foi alterado por terceiros (serviços e/ou instalação de peças/acessórios de terceiros), não se responsabilizará em tais casos e promoverá a rescisão da proposta, sendo devido apenas os valores de peças e/ou mão-de-obra para diagnostico.

19. Pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua instalação, ou até o limite de 100.000 (cem mil) giros, prevalecendo o fato que primeiro ocorrer, sendo que, com relação a esta última hipótese, em havendo a necessidade de uma substituição dentro do limite mencionado, o valor a ser cobrado para o fornecimento do Tubo será obtido com a utilização de crédito pro rata, em função do número de giros alcançados pelo componente até a sua substituição. Esta garantia só será praticada pela **CANON MEDICAL** se a mão de obra para substituição for executada pela **CANON**

MEDICAL.

Pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua instalação, ou até o limite de 200.000 (duzentos mil) giros, prevalecendo o fato que primeiro ocorrer, sendo que, com relação a esta última hipótese, em havendo a necessidade de uma substituição dentro do limite mencionado, o valor a ser cobrado para o fornecimento do Tubo será obtido com a utilização de crédito pro rata, em função do número de giros alcançados pelo componente até a sua substituição. Esta garantia só será praticada pela **CANON MEDICAL** se a mão de obra para substituição for executada pela **CANON MEDICAL**.

Pelo prazo de 12 meses a partir da data da instalação, pelo sistema de garantia Pro Rata Temporis.

A garantia da peça e ou serviços se dará pelo prazo de 90 dias contra defeitos de fabricação/serviços descritos na OS. Fica ciente que a garantia se refere apenas a defeito de fabricação, não cobrimos defeitos ocasionados por terceiros, manuseio e instalação incorretos, danos provocados por fatores externos, tais como variações de energia elétrica, temperatura, umidade, aterramento inadequado, ou outros defeitos decorrentes além de danos provocados por caso fortuito ou força maior.

20. Da devolução de mercadorias - Fica justo e acertado que a **CONTRATANTE** será responsável pela devolução das mercadorias enviadas para execução dos serviços, objeto deste orçamento, utilizadas ou não, a (as) qual (ais) foram enviadas em nome da **CONTRATANTE** para diagnóstico e/ou execução dos serviços. As peças defeituosas/danificadas deverão igualmente ser devolvidas fisicamente para a **CONTRATADA**, atendendo as normas e procedimentos mandatórios de qualidade aos quais a **CANON MEDICAL** está vinculada.

Caso o Estado em que vosso estabelecimento está sediado, não aceite a nossa nota fiscal para o retorno das mercadorias enviadas temporariamente, a **CONTRATANTE** deverá providenciar nota fiscal avulsa junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) ou outro documento correlato, exigido conforme legislação estadual local, para acompanhar a remessa das mercadorias e devolução para Canon Medical Systems do Brasil Ltda., ficando também a **CONTRATADA** responsável por eventuais despesas necessárias para emissão da nota fiscal e devolução.

Quando necessário, os documentos fiscais deverão ser providenciados em até 02 (dois) úteis após o término dos serviços, para que a transportadora possa efetuar a coleta e correspondente retorno/devolução para Canon Medical Systems do Brasil Ltda.

21. A **CONTRATADA** não garantirá a reposição das peças de equipamentos após o *End Of Life* e a **CONTRATANTE** concorda e compreende que no fornecimento de peças de reposição poderá ser prejudicado pela sua indisponibilidade no mercado.

22. O Comprador/Contratante declara estar ciente de que, como parte do processo de identificação dos problemas apresentados pelo equipamento, a **CANON MEDICAL** poderá se utilizar de peças de seu estoque, as quais serão disponibilizadas em caráter de teste, vindo a compor, posteriormente, o orçamento ou não. Nessas condições, acaso seja identificado que a peça utilizada para teste solucionou o problema apresentado pelo equipamento, a **CANON MEDICAL** encaminhará um orçamento relativo ao fornecimento de referida peça ao Comprador/Contratante (juntamente a eventuais outras peças que se fizerem necessárias), comprometendo-se o Comprador/Contratante a aprovar o orçamento encaminhado, como condicionante para a continuidade dos trabalhos e o restabelecimento do funcionamento do equipamento, ficando certo que, caso o Comprador/Contratante, por qualquer motivo, decida por não aprovar o orçamento encaminhado, a **CANON MEDICAL** reservar-se-á no direito de retirar imediatamente a peça encaminhada para teste, podendo o equipamento do Comprador/Contratante permanecer inoperante, ficando excluída qualquer responsabilidade da **CANON MEDICAL** em tal situação.

23. Excluem-se, igualmente, deste orçamento, quaisquer pagamentos e/ou indenizações relativas a danos materiais, morais e/ou lucros cessantes. Em caso de atribuição de qualquer responsabilidade à **CANON MEDICAL**, decorrente desse orçamento, fica estabelecido entre as Partes que a referida responsabilidade estará limitada ao valor estabelecido para o serviço/fornecimento contratado, indicada neste instrumento.

24. Para o faturamento e envio da peça/execução do atendimento, a tabela abaixo deve ser preenchida para emissão correta das Notas Fiscais:

Caso possua Inscrição estadual, informar o número da respectiva, em caso negativo preencher ISENTO:	() Sim I.E. Nº_____	() Não I.E. Nº ISENTO

É contribuinte do ICMS? (Está obrigado a emitir NF de mercadorias):	() Sim	() Não
Finalidade da aquisição das mercadorias:	() Uso e consumo	() Revenda
Possui alguma isenção fiscal nas aquisições de mercadorias? Em caso positivo, disponibilizar documentação comprobatória:	() Sim	() Não
Informar o CNPJ/CPF para faturamento de mercadorias e ou serviços:		
Se o endereço de entrega da mercadoria for diferente do endereço do faturamento ou da execução dos serviços, preencher os seguintes dados:	CNPJ/CPF do local de entrega:_____ Endereço Completo:	
E-mail para recebimento de notas fiscais (informar nome completo, telefone, departamento):		
E-mail financeiro / recebimento de boletos (informar nome completo, telefone, departamento):		

25. Este orçamento não inclui a mão de obra para substituição da peça.

Caso V. Sas. concorde com as condições presentes neste orçamento, solicitamos vossa assinatura no campo "De acordo", devolvendo-nos por email: orcamentos@br.medical.canon .

_____/___/_____ _____ _____

Data De acordo Nome por extenso

Atenciosamente,

Camila Pagni Faria
Gerente Nacional de Gestão de Negócios em Serviços
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	46.563.938/0001-10
Autorização de Funcionamento da Empresa	1.02.950-3
Nome do Dispositivo Médico	TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Equipamento de Tomografia Computadorizada (TC)
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10295030061
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351166658200202
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION - JAPÃO - CNPJ / Código Único: C002721 - Endereço: 1385, SHIMOISHIGAMI, 324-8550 OTAWARA-SHI - TOCHIGI – JAPÃO , FABRICANTE: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 46563938000110 - Endereço: AVENIDA CECI 328 TAMBORÉ 06460120
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - ALTO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	14/10/2002
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	14/10/2027

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion Start- TSX-037A)_E.pdf	1480879258 - 10/11/2025 16:50:33
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion Serve SP - TSX-307B)_B.pdf	1480879258 - 10/11/2025 16:50:32
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion Serve- TSX-307A)_I.pdf	1480879258 - 10/11/2025 16:50:32
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion Rise TSX-402).pdf	1480879258 - 10/11/2025 16:50:30
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion Prime SP - TSX-303B)_O.pdf	1480879258 - 10/11/2025 16:50:29
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion Prime SP - TSX-303B)_L.pdf	1480879258 - 10/11/2025 16:50:28
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion Prime - TSX-303A)_H.pdf	1480879258 - 10/11/2025 16:50:26
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion Prime - TSX-302A)_B.pdf	1480879258 - 10/11/2025 16:50:25
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion Prime - TSX-303A) 2_F.pdf	1480879258 - 10/11/2025 16:50:25
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion Precision - TSX-304A)_E.pdf	1480879258 - 10/11/2025 16:50:24
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion One -TSX-301A)_K.pdf	1480879258 - 10/11/2025 16:50:23

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion One Prism Edition - TSX-306A)_B.pdf	1480879258 - 10/11/2025 16:50:21
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion One Prism Edition - TSX-306A)_K.pdf	1480879258 - 10/11/2025 16:50:21
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion ONE Insight - TSX-308A)_D.pdf	1480879258 - 10/11/2025 16:50:20
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion One Genesis - TSX-305A)_J.pdf	1480879258 - 10/11/2025 16:50:19
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion One - TSX-301C)_Q.pdf	1480879258 - 10/11/2025 16:50:17
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion Exceed LB - TSX-202A)_H.pdf	1480879258 - 10/11/2025 16:50:16
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aquilion LB - TSX-201A)_H.pdf	1480879258 - 10/11/2025 16:50:16
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aq Lightning - TSX-036A)_J.pdf	1480879258 - 10/11/2025 16:50:15
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Alexion Advance - TSX-034A)_F.pdf	1480879258 - 10/11/2025 16:50:13
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Aq Lightning - TSX-035A)_C.pdf	1480879258 - 10/11/2025 16:50:13
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Alexion Access - TSX-033A)_I.pdf	1480879258 - 10/11/2025 16:50:11
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB - IU (Alexion - TSX-032A)_F.pdf	1480879258 - 10/11/2025 16:50:10

Modelo Produto Médico
AQUILION PRIME (TSX-302A)(Recondicionado)
ALEXION (TSX-032A) (Recondicionado)
ALEXION ACCESS EDITION (TSX-033A) (Recondicionado)
ALEXION ADVANCE EDITION (TSX-034A) (Recondicionado)
AQUILION EXCEED LB (TSX-202A)
AQUILION ONE (TSX 301A) (Recondicionado)
AQUILION ONE (TSX 301C) (Recondicionado)
AQUILION PRIME (TSX-303A) (Recondicionado)
AQUILION LB (TSX-201A)
AQUILION LIGHTNING (TSX-035A)
AQUILION ONE GENESIS EDITION (TSX-305A)
AQUILION LIGHTNING (TSX-036A)
AQUILION PRIME SP (TSX-303B)
AQUILION PRECISION (TSX-304A)
AQUILION START (TSX-037A)
AQUILION ONE GENESIS PRISM EDITION (TSX-306A)
AQUILION SERVE (TSX-307A)
AQUILION ONE INSIGHT (TSX-308A)
AQUILION SERVE SP (TSX-307B)
AQUILION RISE (TSX-402A)

Última atualização da base de dados: 23/12/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

CNPJ
46.563.938/0001-10

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AVENIDA CECI 328 - TAMBORÉ CEP: 06.460-120

Cidade/UF
BARUERI/SP

Responsável Técnico
HILTON HARUO SHIMODA
RODRIGO CESAR RODRIGUES

Responsável Legal
FLAVIO HENRIQUE GOMES PINHEIRO MARTINS

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.02950-3

Data da Autorização
29/01/1996

Situação
Ativa

Nº do Processo
25004.060724/94

Autorização
Dispositivos Médicos

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Exportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de BARUERÍ

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350570801-466-000009-1-4** DATA DE VALIDADE: **01/10/2026**

Nº PROCESSO:	**260/2006**
Nº PROTOCOLO:	**APF 609/2025** DATA DO PROTOCOLO: **07/05/2025**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	*********		
CNPJ / CPF:	**46.563.938/0001-10**		
LOGRADOURO:	**Avenida AV.CECI**	NÚMERO:	**328**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**TAMBORÉ**		
MUNICÍPIO:	**BARUERÍ**		
CEP:	**06460-120**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **FLAVIO HENRIQUE GOMES PINHEIRO MARTINS**
CPF: **65359399600** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **HILTON HARUO SHIMODA**
CPF: **10907242847** CONSELHO REGIONAL: **CREA**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **5060240401** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **RODRIGO CESAR RODRIGUES**
CPF: **26733421844** CONSELHO REGIONAL: **CREA**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **2605068471** UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350570801-466-000009-1-4** DATA DE VALIDADE: **01/10/2026**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPORTAR

IMPORTAR

CATEGORIA:

ACESSÓRIOS
APARELHOS
EQUIPAMENTOS
INSTRUMENTOS
OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BARUERÍ CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

BARUERÍ — LOCAL

01/10/2025 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1759938558209

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

ATESTADO

Código: AT 111/2025

A ABIMED - Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia para Saúde - CNPJ 01.450.951/0001-25, atesta para os devidos fins que a empresa, **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.,** associada à ABIMED desde 03/08/1996, estabelecida na Av. Ceci, 328 – Tamboré – CEP: 06460-120, Barueri – São Paulo – Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 46.563.938/0001-10, é uma subsidiária e representante exclusiva da **CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION**., com sede na 1385 Shimoishigami – Otawara-shi – Tochigi – 324-8550 – Japão (devidamente certificada pela ANVISA para Boas Práticas de Fabricação nos termos da RDC 665/2022), para todo o território brasileiro na venda de aparelhos médicos e equipamentos hospitalares, estando habilitada a prestar todos os serviços relativos à garantia, instalação, manutenção corretiva e preventiva, bem como no treinamento operacional aos clientes na utilização dos equipamentos fornecidos pela Canon Medical Systems. A referida empresa fica ainda autorizada a participar de processos Licitatórios nas esferas do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal, oferecendo, para tal propósito, as quantidades exigidas pelos Editais e, ao mesmo tempo tendo poderes para responder administrativa e judicialmente pela **CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION.,** além dos poderes que lhe são conferidos para receber citações administrativas e/ou judiciais.

A ABIMED atesta ainda que o presente documento foi emitido, de boa-fé, com base na documentação apresentada pela Canon Medical do Brasil Ltda., e pela Canon Medical Systems Corporation.

As empresas Canon Medical do Brasil Ltda., e Canon Medical Systems Corporation., são solidárias e exclusivamente responsáveis pela integridade da documentação apresentada.

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

Fernando Silveira Filho
Presidente Executivo

Validade 180 dias

24º INDIANÓPOLIS

24º CARTÓRIO DE INDIANÓPOLIS
OFICIAL: ANDRÉ MACHADO DE SOUZA
Selo(s): 1 Ato:AB – 0726384
Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) FERNANDO SILVEIRA FILHO, sem valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serventia.
São Paulo, 01 de outubro de 2025
Em testemunho da verdade
ORCPN 24º – INDIANÓPOLIS(Valor
AV. DOS EUCALIPTOS, 679 - CAPITAL/SP
115030
FIRMA 1
S11049AB0726384

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
INDIANÓPOLIS
Alex Moreira Santos Junior
ESCREVENTE AUTORIZADO

ABIMED - Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia Para Saúde
+55 11 5092-2568 | www.abimed.org.br
Av. Ibirapuera, 2315 - 14ºA – conjunto 143, CEP: 04029-200, São Paulo - SP

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/12/2025 13:33:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **46.563.938/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **46.563.938/0001-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:30:31 do dia 29/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: OGGM291225133031

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.